

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.228/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 6/12/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.933927/2022-92

Expediente: 4875201/22-2

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [2154440, 2154450] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **561.000 cápsulas** de **RIFAMPICINA 300mg**, fabricadas por MACLEODS PHARMACEUTICALS LIMITED (India), adquiridas por intermédio da Organização PanAmericana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O medicamento será destinado aos Programas de Tuberculose, Hanseníase, Brucelose e Meningite do Ministério da Saúde.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 561.000 (quinhentas e sessenta e um mil) cápsulas de **RIFAMPICINA 300mg**, fabricadas por **MACLEODS PHARMACEUTICALS LIMITED (India)**, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 502/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2161624).



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2175151** e o código CRC **0DC609AA**.

Referência: Processo nº 25351.933927/2022-92

SEI nº 2175151